



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
223288/2022	18058/2022	06/09/2022 15:26:20	06/09/2022 15:26:18

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

438/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DOUTOR HÉRCULES

Ementa:

Ementa: Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o "Dia Estadual de Conscientização das Pessoas com Linfedema".





Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Deputado Doutor Hércules

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o "Dia Estadual de Conscientização das Pessoas com Linfedema".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

Anexo Único – DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS

-	"Dia Estadual de Conscientização das Pessoas com Linfedema", a ser lembrado, anualmente, no dia 06 de março.
---	---

Art. 2º. Após a Promulgação desta Lei deverá ser promovida a inclusão do "Dia Estadual de Conscientização da Paralisia Cerebral" no Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022.


DOCTOR HÉRCULES
Deputado Estadual

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205 – Sala 403 Torre Deputado Hélio Carlos Manhães
Enseada do Suá – Vitória/ES Cep.29.050-950

Tel.: (27) 3382-3797 - Fax: (27) 3382-3526
Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3300330035003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Deputado Doutor Hércules**

JUSTIFICATIVA

O Linfedema, popularmente conhecido como "elefantíase", é definido como o acúmulo de líquido rico em proteínas no espaço intersticial, provocado por uma deficiência funcional ou mecânica que dificulta o retorno desse líquido à circulação sanguínea por meio do sistema linfático, além de gerar resposta inflamatória contínua nos tecidos afetados.

Com isso, o Linfedema leva ao aumento do volume e peso nas extremidades ou outras regiões do corpo, gerando perda da mobilidade, assimetria e, na maioria das vezes, importante deformidade do membro.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se hoje que aproximadamente 250 milhões de pessoas no mundo sejam afetadas pelo Linfedema.

Cumprir registrar que não há um enquadramento claro destes pacientes como pessoa com deficiência, sendo cerceados da fruição de direitos, como o ingresso no mercado de trabalho, seguro social, moradia e à participação social como um todo.

Lembrando que ainda não há o reconhecimento do Linfedema como doença rara, o que dificulta ainda mais o acesso à saúde pública especializada e a informação.

Uma das formas de entender melhor a doença e ajudar no tratamento é o acesso à informação. Por isso, a necessidade de promover ações sobre o tema, políticas públicas voltadas para a área, com o objetivo de disseminar e implementar medidas preventivas e educativas para um diagnóstico precoce do Linfedema.

Assim, por todo o exposto, submeto a presente proposição a esta Casa Legislativa, contando com o apoio dos eminentes pares em sua aprovação, tamanha relevância de utilidade pública e largo alcance social que se apresenta.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022.


DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual

Endereço: Av. Américo Buainain, 205 – Sala 403 Torre Deputado Hélio Carlos Manhães
Enseada do Suá – Vitória/ES Cep.29.050-950



Tel: (27) 3382-3797 - Fax: (27) 3382-3526
Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330035003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 223288/2022 - PL 438/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 6 de setembro de 2022.

Protocolo Automático

Tramitado por, Matrícula





Processo: 223288/2022 - PL 438/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não Existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 6 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





Processo: 223288/2022 - PL 438/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 6 de setembro de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital)

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 223288/2022 - PL 438/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 12 de setembro de 2022.

Marcus Fardin de Aguiar
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





Processo: 223288/2022 - PL 438/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal
Ação Realizada: Análise
Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de parecer técnico.

Vitória, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula





Processo: 223288/2022 - PL 438/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 13 de setembro de 2022.

MARIA ELIZABETE ZARDO NUNES
Diretor de Redação (Ales Digital)

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula 201120





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 438/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 438/2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual de Conscientização sobre as Pessoas com Linfedema, a ser lembrado, anualmente, no dia 06 do mês de março.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	MARÇO
06	Dia Estadual de Conscientização sobre as Pessoas com Linfedema.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022.

DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual

Em 12 de setembro de 2022.

Maria Elizabete Zardo Nunes

Diretora de Redação – DR

Cristiane/Luciana/Ernesta

ETL nº 466/2022

